



PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE BARRAS
ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ 46.587.275/0001-74

LEI Nº. 1877/2017

De 25 de abril de 2017

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA REDAÇÃO DO § 6º DO ARTIGO 1º E ARTIGO 2º, DA LEI MUNICIPAL Nº. 1869/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DEAN ALVES MARTINS, Prefeito Municipal de Sete Barras, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, Faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ela Sanciona e Promulga a seguinte LEI,

Artigo 1º - Fica alterado o § 6º, do artigo 1º, da Lei Municipal nº. 1869/2017, de 08/03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Parágrafo 6º.- Os representantes do poder público municipal, titulares e suplentes, serão indicados pelo Prefeito.”

Artigo 2º - Fica alterado o artigo 2.º, da Lei Municipal nº. 1869/2017, de 08/03/2017, que passa a ter a seguinte redação:

“Artigo 2º - O COMTUR fica assim constituído”:

- *Representantes do Poder Público:*
 1. *Chefe de Departamento de Cultura, Turismo e Lazer;*
 2. *Representante do Poder Legislativo;*
 3. *Secretário(a) de Desenvolvimento Sustentável*
 4. *Representante da CATI - EDR*
 5. *Parque Estadual Carlos Botelho;*
 6. *Parque Estadual Intervales*
 7. *Secretaria Municipal de Educação;*
- *Representantes da Sociedade Civil:*
 1. *Representante do Grupo Pro-Turismo;*
 2. *Representante de Turismo de Base Comunitária;*
 3. *Representante do Comércio Local;*
 4. *Representante do Empresariado Rural;*
 5. *Representante de Associação de Bairro;*
 6. *Representante de Cooperativa de Agricultores;*
 7. *Representante de Monitores Ambientais;*

Artigo 3º - Ficam mantidas as demais disposições contidas na Lei nº. 1869/2017, não alteradas pela presente lei.

Artigo 4º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações próprias constantes no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Artigo 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SETE BARRAS, 25 de abril de 2017.

DEAN ALVES MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL

Higino Jerônimo da Rosa Junior
Sec. de Adm. e Finanças